



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1857

/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1663

/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 18/11
à 23/11/2022

Lócal: MURAL PREFEITURA

Intenção de dispensa de licitação n.º 104/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de desinsetização, sanitização, desratização e limpeza de reservatório de água no prédio da UBS do Município, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant.
01	DESINSETIZAÇÃO – UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
02	DESRATIZAÇÃO- UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
03	SANITIZAÇÃO - UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
04	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (01 caixa de 1000 litros), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.

As manifestações de interesse e propostas, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 23 de novembro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1663/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1658/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (DEDETIZADORA PRAGA ALVO), inscrita no CNPJ sob o nº 22.049.201/0001-16, para a prestação de serviço de desinsetização, sanitização, desratização e limpeza de reservatório de água no prédio da UBS do Município, com as seguintes especificações, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei nº 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal nº 30/2022, teve a escolha do fornecedor justificada no despacho 01 do Memorando Interno nº 4.443/2022, com a assinatura e identificação da responsável pela pesquisa.

Da mesma forma, foi regularmente publicado o Aviso de Dispensa de licitação nº 104/2022, sem que tenham aportado novas propostas.

Outrossim, as certidões de regularidade previstas no art. 68 da lei nº 14.133/2021, denotam a viabilidade de contratação com a empresa de menor orçamento.

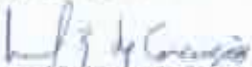
Ademais, constam no decorrer do processo a comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e a autorização da autoridade superior para prosseguimento.

Dessa forma, considerando o preenchimento dos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/21 e diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelo preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de situação enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei nº 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei nº 14.133/21. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 25 de novembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 07047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1663 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (DEDETIZADORA PRAGA ALVO), inscrita no CNPJ sob o nº 22.049.201/0001-16, com sede na Estrada Municipal SLS220 (Estrada Pinheiros), 3º Distrito, s/nº, São Lourenço do Sul-RS, representada por Franklin Eugênio de Souza, CPF nº 817.695.551-53, residente em São Lourenço - RS, tendo por objeto os serviços de desinsetização, sanitização, desratização e limpeza de reservatório de água no prédio da UBS do Município, com as seguintes especificações:

O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Herval, 25 de novembro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1643 /2022
1857 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (DEDETIZADORA PRAGA ALVO), inscrita no CNPJ sob o nº 22.049.201/0001-16, com sede na Estrada Municipal SLS220 (Estrada Pinheiros), 3º Distrito, s/n.º, São Lourenço do Sul-RS, representada por Franklin Eugênio de Souza, CPF nº 817.695.551-53, residente em São Lourenço - RS, tendo por objeto os serviços de desinsetização, sanitização, desratização e limpeza de reservatório de água no prédio da UBS do Município, com as seguintes especificações:

O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Herval, 25 de novembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**CONTRATO Nº 274/2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1663/2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1857/2022**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (DEDETIZADORA PRAGA ALVO), inscrita no CNPJ sob o n.º 22.049.201/0001-16, com sede na Estrada Municipal SLS220 (Estrada Pinheiros), 3º Distrito, s/n.º, São Lourenço do Sul-RS, representada por Franklin Eugênio de Souza, CPF n.º 817.695.551-53, residente em São Lourenço - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1.663/2022, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de desinsetização, sanitização, desratização e limpeza de reservatório de água no prédio da UBS do Município, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant.
01	DESINSETIZAÇÃO – UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
02	DESRATIZAÇÃO- UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
03	SANITIZAÇÃO - UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
04	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (01 caixa de 1000 litros), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.

FRANKLIN EUGENIO
DE SOUZA
DEDETIZADORA
22049201000116
Assinado de forma digital
por FRANKLIN EUGENIO DE
SOUZA DEDETIZADORA
22049201000116
Dados: 2022.11.30 14:06:39
+03'00'

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY, I
8374565004
Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMO
SALLABERRY, I
8374565004
Dados: 2022.11.30
15:05:54 -03'00'

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário, devendo ser realizados nas quantidades e frequências previstas nesta Cláusula. O presente contrato tem a duração de 12 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes, na forma do art. 105 da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização de cada serviço, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde, através de Memorando Interno acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 0040 ASPS

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do Interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 25 de novembro de 2022.

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY:183
74565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMO
SALLABERRY:18374565004
Data: 2022.11.30 10:11:04
+0100

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

FRANKLIN EUGENIO DE
SOUZA DEDETIZADORA
22049201000116

Assinado de forma digital por
FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA
DEDETIZADORA:22049201000116
Data: 2022.11.30 14:08:13 -0300

Franklin Eugênio de Souza
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1663 /2022

PUBLICAÇÃO
Período 25 / 11
à 09 / 12 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (DEDETIZADORA PRAGA ALVO), inscrita no CNPJ sob o n.º 22.049.201/0001-16, com sede na Estrada Municipal SLS220 (Estrada Pinheiros), 3º Distrito, s/n.º, São Lourenço do Sul-RS, representada por Franklin Eugênio de Souza, CPF n.º 817.695.551-53, residente em São Lourenço - RS, tendo por objeto os serviços de desinsetização, sanitização, desratização e limpeza de reservatório de água no prédio da UBS do Município, com as seguintes especificações:

O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 0040 ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 4.443/2022

Responder apenas via 1Doc



Criseli L.

SMS

Para

SMS - Secretaria...

At: Unidade D

7 setores envolvidos

SMS

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GF

SMAJ

SMA-DS-SLC

09/11

09/11/2022 11:33

Solicitação de Serviço de Desinsetização

Recurso: 0040 ASPS

OBJETO: Pelo presente solicito contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Desinsetização, Sanitização, Desratização e Limpeza de Reservatório de água, no prédio da UBS do Município.

Justificativa: Se justifica a solicitação dos serviços porque se faz necessário, pois visa manter o bloqueio à infestação de pragas, bem como manutenção e limpeza dos ambientes (exigência da vigilância sanitária). Serviço deve ser realizado de 6 em 6 meses e o da UBS venceu em setembro de 2022.

Item	Descrição	Quant.
01	DESINSETIZAÇÃO – UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
02	DESRATIZAÇÃO- UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
03	SANITIZAÇÃO - UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
04	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (01 caixa de 1000 litros), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.

Criseli Machado Saria Lemos

Gerente da Unidade Básica

[Protocolo de Trabalho - DESINSETIZAÇÃO \(119,65 KB\)](#)

1 ocorrência

[Protocolo de Trabalho - DESRATIZAÇÃO \(547,46 KB\)](#)

4 ocorrências

[Protocolo de Trabalho - SANITIZAÇÃO \(1,15 MB\)](#)

6 ocorrências

[Carta de Apresentação_2022.pdf](#) (413,67 KB)

[Quem já visualizou?](#) 11 usuários visualizaram

09/11/2022 11:53:12

Criseli Machado Soria Lemos **SMS** encaminha e anexa o/a Mariana Araújo Dutra em
Memorando 4.443/2022

SMS

09/11/2022 12:01:38

Mariana Araújo Dutra **SMS** assina digitalmente Memorando 4.443/2022 com a certificação
MARIANA ARAUJO DUTRA CN= 605.XXX.6XX-11 contatado em 01/11/2022

Despacho 1-

4.443/2022

09/11/2022 12:54

(Encaminhado)

Mariana Araújo Dutra

Mariana D. **SMS**

SMA - Secretaria...

At: Sabrina S.
CC

[Quem já visualizou?](#) 11 usuários visualizaram

09/11/2022 16:25:40

Mariana Araújo Dutra **SMS** assina o/a

10/11/2022 12:58:05

Criseli Machado Soria Lemos **SMS** assina com certificação

Despacho 2-

4.443/2022

10/11/2022 13:02

(Encaminhado)

Segue em anexo as Documentações Exigidas.

Criseli Machado Soria Lemos
Gerente da Unidade Básica

Criseli L. **SMS**

SMA - Secretaria...

At: Sabrina S.
CC

[Carta de Apresentação_2022.pdf](#) (125,39 KB)

1 download

[Carta de Apresentação.pdf](#) (27,12 KB)

1 download

[Carta de Apresentação_Município_novembro_20.pdf](#)
(8,83 KB)

1 download

[Carta de Apresentação_Pedra_20.pdf](#) (77,73 KB)

1 download

[Carta de Apresentação do Encargado_FATS.com_1007.pdf](#)
(100,53 KB)

1 download

[DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREENDEDEIRO DE MENOR Idade](#)

2 downloads

Anexo 3022.pdf (190,23 KB)

Mada - Anexo 3022 - Nivalina Foga - Nivalina Foga.pdf
(84,06 KB)

3-dimensões

Quem já visualizou: 2 (11/11/2022)

10/11/2022 13:03:33

Mariana Araújo Dutra [SMS] arquivou

**Despacho 3-
4.443/2022**

10/11/2022 13:45

(Encaminhado)

Sabrina S. [SMA]

[SMF - Secretaria...]

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA -
CNPJ 22.049.201/0001-16.

Valor: R\$ 2.400,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou: 2 (10/11/2022)

10/11/2022 13:45:38

Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] arquivou

10/11/2022 13:45:29

Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] criou documento

10/11/2022 13:45:30

Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] anexou documento Memorando 3- 4.443/2022 com o
sentido SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.233.233-42 contendo NIT 11
2.3403001

10/11/2022 14:00:11

Mariana Araújo Dutra [SMS] arquivou

**Despacho 4-
4.443/2022**

11/11/2022 17:14

(Encaminhado)

Luiz S. [SMF]

[SMF-DC-DES - Des...]

11/11

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade
orçamentária e para classificação da despesa.Luiz Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou: 2 (11/11/2022)

LUIZ ANTONIO SARAIVA  Ministério da Fazenda Matrícula nº 4.443/7012 DATA DE EMISSÃO
LUIZ ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-98 CONDIÇÃO MP nº 2.052/2011

U.S. Customs Service **SAFE** program

Like **Standard Reporting**, **SARF** reports are generated

Manuscript Accepted Date: [SMS] 2019-01-10

Despacho 5-
4.443/2022

18/11/2022 16:01

(Encaminado)

MARCH 11

BMF-DC-DFS

CP - Gabinete do...

Encaminhado despesa orçamentária nº 2374, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DE3 assinou digitalmente Memorando 5-44432922
com a certidão MONICA DE FREITAS MARTINS CNP 988.XXX.XXX-04 (assinado MEI)
3/10/2017

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

Mônica de Freitas Martins [SMF-DO-BER] anônimo

Modell der Finiten Mathematik **BMF-OC-DES** und der Wirtschaftsinformatik

Maxima Augustus Public archive

Despacho 6-
a.443/2022

18/11/2022 10:26

(Encaminhado)

Info:

[EMA] - Secretari...

Encaminha para análise jurídica e prosseguimento do processo
Atf.

Ilde Roberto Lemos Sallaberry
Perfil

José Roberto Lima Salazar  [orcid.org](#)

[illegible]

18/11/2022 10:30:00

Ilso Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando E-4.443/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200-070

Despacho 7-4.443/2022

18/11/2022 11:28

(Encaminhado)

Ismael G. **SMAJ****SMA-DS-SLC - Set...**

CP

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado

[Memorando de encaminhamento para o Departamento de Planejamento \(100.68 KB\)](#) 4 downloads

Detalhes da mensagem 1 18/11/2022 11:28

18/11/2022 11:28:08

Ismael Rodrigues da Conceição **SMAJ** assinou o memorando de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 7-4.443/2022

18/11/2022 12:07:44

Marlene Araújo Dutra **SMS** arquivou

18/11/2022 09:31:05

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 7-4.443/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-43 conforme MP nº 2.200-070

21/11/2022 10:41:00

Marlene Araújo Dutra **SMS** arquivou

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinta Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impressão em 25/11/2022 11:42:08 por Ismael Rodrigues da Conceição - Advogado (matrícula 1658-0)

"A verdadeira motivação vem da realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." *Frederick Herzberg*



Memorando 4.443/2022**De:** Criseli L. - SMS**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.**Data:** 09/11/2022 às 11:33:15**Setores envolvidos:**

SMS

Solicitação de Serviço de Desinsetização**Recurso:** 0040 ASPS

OBJETO: Pelo presente solicito contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Desinsetização, Sanitização, Destratização e Limpeza de Reservatório de água, no prédio da UBS do Município.

Justificativa: Se justifica a solicitação dos serviços porque se faz necessário, pois visa manter o bloqueio à infestação de pragas, bem como manutenção e limpeza dos ambientes (exigência da vigilância sanitária). Serviço deve ser realizado de 6 em 6 meses e o da UBS venceu em setembro de 2022.

Item	Descrição	Quant.
01	DESINSETIZAÇÃO – UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
02	DESTRATIZAÇÃO- UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
03	SANITIZAÇÃO - UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.
04	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (01 caixa de 1000 litros), sendo 01 serviço a cada 6 meses.	02 serviços, sendo realizado 1 a cada 6 meses.

Criseli Machado Serra Lemos
Secretaria de Unidade Básica

Anexos:

Des_PREFEITURA_DE_HERVAL_2_.pdf

Orcamento_Saude_Herval_Nov_22_8_.pdf

PROPOSTA_DS_DR_LC_CONTRATUAL_1_.pdf

Termo_de_Referencia_desinfestacao_1_.pdf

2022

PROPOSTA FINANCEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL
A/C - CRISELI M S LEMOS.

DATA: 08/11/2022

CE: 000511/22

ORGANIZADA POR:
Riele Cunha

PROPOSTA FINANCEIRA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

DESINSETIZAÇÃO:

Controle de diversas espécies de insetos (baratas, formigas, carrapatos, pulgas, piolhos, entre outros), com ações de monitoramento e controle das populações.

TRATAMENTO E CONTROLE

Tratamento pelo sistema de micropulverização/atomização, com aplicação de saneante domissanitário para o controle de insetos.

DESRATIZAÇÃO:

Refere-se ao controle das espécies mais comuns de roedores (rato de telhado, rato de esgoto, e camundongo), através de um programa de controle de pragas com ações de monitoramento e controle das populações.

TRATAMENTO E CONTROLE:

- Tratamento através de aplicações de iscas pellets à base de cereais;
- Blocos parafinados para condições de umidade;
- Controle e tratamento de tocas com aplicações com pó de contato e atrativos alimentares.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

- Limpeza do reservatório pelo processo de escovação interna e/ou hidropress, a fim de remover sujeiras existentes no interior do mesmo;
- Desinfecção do reservatório com a colocação de uma solução a base de hipoclorito de sódio;
- Revisão das bóias.
- Registro fotográfico do antes e depois da limpeza dos reservatórios.

Em caso de mau tempo, os trabalhos de limpeza e desinfecção de reservatórios d'água serão interrompidos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONTRATO – 12 MESES

LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS + DESRATIZAÇÃO +
DESINSETIZAÇÃO.

SERVIÇOS	PERIODICIDADE	DESCRIÇÃO/LOCAL
Limpeza de Caixa D'água:	02 tratamentos/anuais.	01 RESERVATÓRIO DE 1.000 LTS
Controle de Redores:	02 tratamentos/anuais.	293,9M ²
Controle de Insetos:	02 tratamentos/anuais.	293,9M ²

VALORES:

Limpeza de Caixa D'água:

R\$ 62,63 (Sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) / mensal.

Controle de Roedores:

R\$ 150,68 (Cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) / mensal.

Controle de Insetos:

R\$ 260,80 (Duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) / mensal.

Pagamento via boleto bancário.

Faturamento no primeiro dia útil do mês, aprazado o vencimento para dia 05 do mesmo mês.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

Não é permitida a entrada e/ ou permanência de pessoas e animais no local do serviço enquanto esse estiver sendo realizado o serviço de desinsetização líquida, devido ao risco de INTOXICAÇÃO. Lembramos que, enquanto houver qualquer resquício de odor dos produtos utilizados NÃO aconselhamos crianças, idosos, pessoas com problemas respiratórios e/ ou alérgicos permanecerem no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMODEREFERÊNCIA/SERVIÇO

1—OBJETO

Pelo presente solicito contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Desintetização, Sanitização, Destratização e Limpeza de Reservatório de água, no prédio da UBS do Município.

2—ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- 02 DESINSETIZAÇÃO - UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.
- 2- 02 DESRATIZAÇÃO- UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.
- 3- 02 SANITIZAÇÃO - UBS (Total de área construída é 293,90m), sendo 01 serviço a cada 6 meses.
- 4- 02 LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (01 caixa de 1000 litros), sendo 01 serviço a cada 6 meses.

3 —JUSTIFICATIVA

Se justifica a solicitação dos serviços porque se faz necessário, pois visa manter o bloqueio à infestação de pragas, bem como manutenção e limpeza dos ambientes (exigência da vigilância sanitária). Serviço deve ser realizado de 6 em 6 meses e o da UBS venceu em setembro de 2022.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

5—LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os itens devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua XV de Novembro, n.º 680- Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 12 meses a contar da data da data da efetivação/realização dos serviços.

6—CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 15(trinta) dias após a emissão do empenho, tendo que é um serviço que deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

prestado a cada 6 meses dentro do contrato de 12 meses de vigência.

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 - JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$2.400,00

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Conforme exigência do art. 68 da Lei 14.133/21. Onde diz que para a empresa estar habilitada, deve fornecer os seguintes documentos: CNPJ, Negativas de débito federal, estadual e municipal, FGTS, CNDT e Declaração da empresa informando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nome – Mariana Araujo Dutra

Cargo- Secretaria Municipal de Saúde

DATA:09/11/2022.

Crisell Machado Soria Lemos
Gerente da UBS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE02-C440-95D2-0C23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIANA ARAUJO DUTRA** (CPF 005.XXX.XXX-11) em 09/11/2022 12:53:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/EE02-C440-95D2-0C23>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.049.201/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 14/03/2015
NOME EMPRESARIAL FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA PRATA ALVO		PORTAL ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.29-8-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOCALIDADE EST Municipal 3L5220(Estrada Pinheiros), 3: DISTRITO	NÚMERO s/n	COMPLEMENTO *****
CEP 96.179-000	BARRIO/DISTRITO 3: distrito	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO SUL UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO franklineug@gmail.com	TELEFONE (53) 9136-3753	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 0000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de atividade é concedida à pessoa jurídica que não exerça as atividades constantes na Resolução COSM nº 51, de 11 de junho de 2015, ou de legislação própria promulgada ao COSM pelas entidades federativas, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 15:33:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA
CNPJ: 22.049.201/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:24 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.
Código de controle da certidão: **BD8E.D0AB.1172.FE73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0021430249

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 22.049.201/0001-16

Certificamos que, aos 07 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031469313

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ: 07.803.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1442/2022

Nome: FRANKLIN AUGUSTO DE SOUSA DEDEYXAU
CNPJ: 07.245.701/0001-14
Endereço: AV. DORIS BORGES CORREA, 2701
Cidade: SÃO LOURENÇO DO SUL / RS Cep: 96170000

ap 304 blocos 0

Certifico que o contribuinte acima identificado não possui a esta
municipalidade até a presente data em relação a Tributos Municipais, ressalvado
o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser
constatados posteriormente.

A presente certidão negativa é passada para os fins que se fizerem
necessários e tem a validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

São Lourenço do Sul, 09 de Novembro de 2022

Código de controle de autenticidade: 136415319136418



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço
eletrônico: www.saolourenco.rs.gov.br

000000

0000000000

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 22.049.201/0001-16**Razão Social:** FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA**Endereço:** R DOM PEDRO II 133 / SETE DE SETEMBRO / SAO LOURENCO DO SUL / RS /
96170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022**Certificação Número:** 2022110201511870345040

Informação obtida em 09/11/2022 15:56:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Presidência da República
 Ministério do Trabalho e Emprego

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 22.049.201/0001-16
 Certidão nº: 34805497/2022
 Expedição: 13/10/2022, às 14:08:31
 Validade: 11/04/2023 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANKLIN EUGENIO DE SOUZA DEDETIZADORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.049.201/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 842-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Atto 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa Franklin Eugenio de Souza -, estabelecida em Pinheiros, S/N, 3º Distrito, cidade de São Lourenço do Sul, RS, CEP: 96170-000, inscrita no CNPJ sob nº22.049.201/0001-16, Inscrição Estadual: Isento,

por intermédio Franklin Eugenio de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 1.624.203 e do CPF nº 817.695.551-53, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Data:10/11/2022.

Assinatura:

